



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 572/75, de 31-12-1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal / de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-100.800,00 (Cem mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2 -4.2.1.2	-Terrenos	2.470,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0 -3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	d)-Serviços técnicos especializados...	29.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2- 3.1.2.0	-Material de consumo	
	c)-Materias primas e mat.p/serv.divers	10.000,00
4.2 -4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de pontes e boeiros.....	5.830,00
4.2 -4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Ferramentas e utens.p/Oficina Mecan	1.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primario</u>	
6.1- 3.1.1.1	-Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Professores Municipais.....	13.000,00
6.1 -4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de escolas Municipais...	24.000,00
6.6	<u>Educação Física e Desportos</u>	
6.6 -4.1.1.0	-Obras Públicas	1.000,00
7	<u>S A U D E</u>	
7.1	<u>Assistencia Médico-Hospitalar</u>	
7.1 -4.1.1.4	-Construção de edificios Públicos	10.000,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.1	<u>Previdencia Social</u>	
8.1 -3.2.3.3	-Salário Família	
	01.00-Pessoal Civil	
	a)-Cotas de salário Família	2.000,00
8.1 -3.2.5.0	-Contribuição de Previdência Social	
	b)-Contribuição ao PASEP	1.000,00
	c)-Contribuição ao FGTS	500,00
	A transportar - - - - -	99.800,00

Caro

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 035/75

fls-02

	De transporte - - - - -	99.800,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
9.1-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	b)-Início de obras	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	100.800,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.1.4.0	-Encargos diversos	
	b)-Despesas com exposições certames e prêmios	5.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquina de escrever e calc...	6.400,00
1.0-4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios em geral para a divisão de finanças	4.000,00
1.5	<u>Financiamentos</u>	
1.5-3.2.4.2	-Juros de Empréstimos	
	a)-Juros diversos sobre empréstimos ...	4.400,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Combustíveis e lubrificantes	24.500,00
4.2-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	b)-Consertos de veículos e máquinas ...	13.500,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
9.1-4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Máquinas motores e aparelhos	3.000,00
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Material elétrico e de iluminação...	10.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-4.1.1.0	-Obras Públicas	
	b)-Galerias de águas pluviais, meio-fio, pavimentação e calçamento	20.000,00
	c)-Construção de praças e jardins	10.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	100.800,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de dezembro de 1975

Registre-se e Publique-se
Em, 31 de dezembro de 1975

Salvador Luiz Cerco
Secretário

Carlos Francisco Genzi
Prefeito Municipal